

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº130, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Revoga a Lei Municipal nº121/2003 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

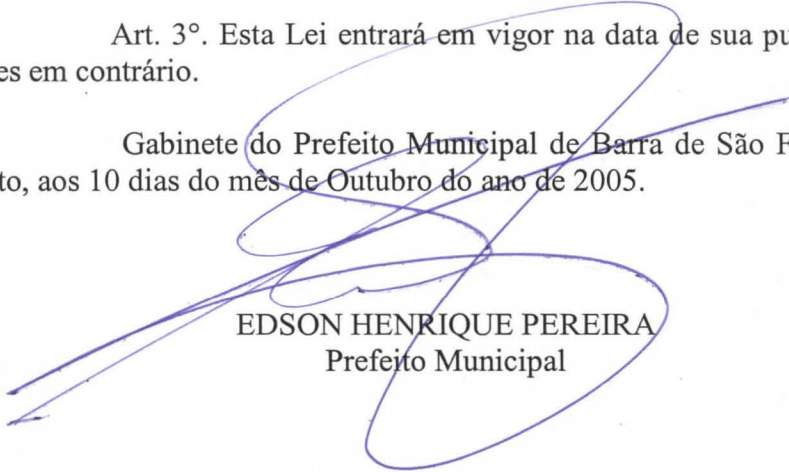
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica revogada a lei Municipal nº 021/2003 de 28 de abril de
2003.

Art. 2º. Com a revogação da Lei mencionada no caput do artigo
anterior, a Rua São Francisco no Bairro Irmãos Fernandes permanecerá com sua denominação
inalterada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal